



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 06577/08

**LICITAÇÃO.** Licitação na modalidade **Convite nº 020/2008**, seguida do contrato nº 119/2008, procedida pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**. Julga-se regular a Licitação, seguida de contrato dela decorrente, porque satisfeitas as exigências legais pertinentes.

**A C Ó R D Ã O AC2 TC** 0259 /10

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 06577/08, referente à licitação na modalidade **Convite nº 020/2008**, seguida do contrato nº 119/2008, procedida pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**, objetivando **os serviços de Obras para adequação do prédio público já existente para funcionamento do PSF São José, no Bairro São José do Município**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, bem como o contrato dela decorrente, ordenando, assim, o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que a Auditoria, após a defesa ter apresentado os documentos antes ausentes, posiciona-se pela regularidade do procedimento licitatório em questão. Foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação. Igual entendimento foi manifestado oralmente pela douta Procuradoria.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.  
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, em 09 de março de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana  
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes  
Relator

Fui presente:

\_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público